



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2019, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO, SENHOR MÁRIO SERGIO
LUBIANA.**


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

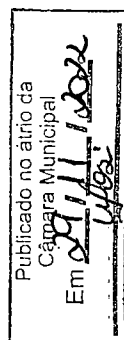
Art. 1º Fica aprovado o PARECER PRÉVIO - TCE-ES Nº 9/2022-3 - 2ª Câmara (processos: 02126/2020-2, 02161/2020-4) prestação de conta anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia; exercício de 2019; responsável Mário Sérgio Lubiana; aprovação com ressalva; determinação dar ciência - arquivar, mantido incólume pelo PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 66/2022-1 - Plenário (processos: 01365/2022-2, 02161/2020-4, 02126/2020-2).

Parágrafo único. Com a aprovação do parecer prévio previsto no *caput* deste artigo, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mário Sergio Lubiana.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade

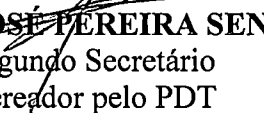




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

